

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

142

PARECER

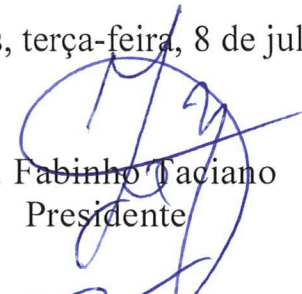
Assunto: Projeto de Lei 99 de autoria do Haroldo Jesus.

Ementa: ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 78 DA LEI Nº 2.412/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

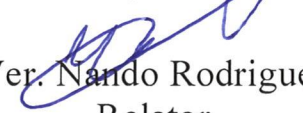
Relator: Nando Rodrigues.

Analizando o Projeto de Lei em epígrafe, opino **pela Constitucionalidade. É o Parecer.**

Sala das Comissões, terça-feira, 8 de julho de 2025.



Ver. Fabinho Taciano
Presidente



Ver. Nando Rodrigues
Relator



Ver. Adilson Pimpo
Membro